



LEI Nº 654/2023

Autor: Vereador Reinaldo Lira da Silva

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 209/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a lei nº 209/2002, que estabelecia o feriado municipal em 24 de junho em Ingá-PB, e que foi perdida durante a enchente conforme Decreto de Situação de Emergência nº 32.272 de 11 de julho de 2011.

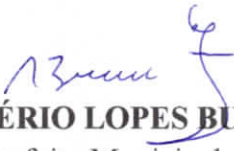
Art. 2º O dia 24 de junho passa a ser feriado municipal, em homenagem ao dia de São João.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços considerados de caráter especial, que deverão manter escalas que de modo seja assegurado a prestação de tais serviços à população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, 24 de março de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

